



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 17.472/2024/CDM (**Reintimação**)

Ref.: Processo nº 1.084.530

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. S^a. a memória de cálculo relativa à multa imposta na Sessão da Primeira Câmara do dia 11/04/2023, nos termos do acórdão à Peça nº 40/SGAP, publicado no "DOC" de 24/04/2023 e intimamos V.Sa. do vencimento antecipado do parcelamento concedido, em virtude do não pagamento de parcelas da multa, nos termos do §3º, art. 366 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar nº 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA
PREFEITA, NA ÉPOCA
AVENIDA DR. OSÓRIO ADRIÃO DA ROCHA, Nº 133, CENTRO
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CEP: 39.540-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 17.472/2024/CDM
PROCESSO: 1.084.530
EXERCÍCIO: 2020
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 11/04/2023
PUBLICAÇÃO: DOC de 24/04/2023
TRÂNSITO EM JULGADO: 24/10/2023
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 18/06/2024
RESPONSÁVEL: MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA
CPF: 965.904.596-49

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Valor histórico: R\$ 6.000,00

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 04/2024.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$ 510,87	18/05/2024	R\$ 510,87	20/05/2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	R\$ 510,83	18/06/2024	R\$ 0,00	-	11/09/2024	1,0139701	R\$ 517,97	R\$ 517,97	-	R\$ 517,97	3 %	R\$ 15,54	R\$ 533,51
3	R\$ 510,83	18/07/2024	R\$ 0,00	-	11/09/2024	1,0139701	R\$ 517,97	R\$ 517,97	-	R\$ 517,97	3 %	R\$ 15,54	R\$ 533,51
4	R\$ 510,83	18/08/2024	R\$ 0,00	-	11/09/2024	1,0139701	R\$ 517,97	R\$ 517,97	-	R\$ 517,97	3 %	R\$ 15,54	R\$ 533,51
5	R\$ 510,83	18/09/2024	R\$ 0,00	-	11/09/2024	1,0139701	R\$ 517,97	R\$ 517,97	-	R\$ 517,97	3 %	R\$ 15,54	R\$ 533,51
6	R\$ 510,83	18/10/2024	R\$ 0,00	-	11/09/2024	1,0139701	R\$ 517,97	R\$ 517,97	-	R\$ 517,97	3 %	R\$ 15,54	R\$ 533,51
7	R\$ 510,83	18/11/2024	R\$ 0,00	-	11/09/2024	1,0139701	R\$ 517,97	R\$ 517,97	-	R\$ 517,97	3 %	R\$ 15,54	R\$ 533,51
8	R\$ 510,83	18/12/2024	R\$ 0,00	-	11/09/2024	1,0139701	R\$ 517,97	R\$ 517,97	-	R\$ 517,97	3 %	R\$ 15,54	R\$ 533,51
9	R\$ 510,83	18/01/2025	R\$ 0,00	-	11/09/2024	1,0139701	R\$ 517,97	R\$ 517,97	-	R\$ 517,97	3 %	R\$ 15,54	R\$ 533,51
10	R\$ 510,83	18/02/2025	R\$ 0,00	-	11/09/2024	1,0139701	R\$ 517,97	R\$ 517,97	-	R\$ 517,97	3 %	R\$ 15,54	R\$ 533,51
11	R\$ 510,83	18/03/2025	R\$ 0,00	-	11/09/2024	1,0139701	R\$ 517,97	R\$ 517,97	-	R\$ 517,97	3 %	R\$ 15,54	R\$ 533,51
12	R\$ 510,83	18/04/2025	R\$ 0,00	-	11/09/2024	1,0139701	R\$ 517,97	R\$ 517,97	-	R\$ 517,97	3 %	R\$ 15,54	R\$ 533,51
TOTAL	R\$ 6.130,00		R\$ 510,87				R\$ 5.697,67	R\$ 5.697,67		R\$ 5.697,67		R\$ 170,94	R\$ 5.868,61

(1) Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/09/2024, com índices correspondentes à 03/2024 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

(2) Juros aplicados mensalmente, sobre o valor atualizado a pagar, a partir do vencimento da primeira parcela inadimplida (18/06/2024).

(3) O pagamento do "Saldo Remanescente com Juros" será efetuado em 1 parcela(s).

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	07/11/2024	5868,61
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000114543		



001-9

00190.00009 03206.004008 00114.543176 5 98930000586861

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					07/11/2024
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
23/09/2024	0000114543	DV	N	23/09/2024	00000114543
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			5868,61
Instruções Ofício n. 17472/2024 REPRESENTAÇÃO n. 1084530 Parcela 1 de 1 Decisão de 11/04/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					5868,61
Pagador					
MONICA CRISTINE MENDES DE SOUSA - CPF: 965.904.596-49 AVENIDA DR OSÓRIO ADRIÃO DA ROCHA, 133, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG CEP: 39.540-000					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

